



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA 05/2017

Dispõe sobre os atos preparatórios para o julgamento das contas da Senhora Prefeita referente aos exercícios 2013-2014 e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 29, inciso II da Lei Orgânica c.c. o artigo 31 do Regimento Interno da Câmara Municipal e,

CONSIDERANDO o envio realizado pelo TCESP – Unidade Regional de Marília, das contas da Prefeita referentes aos exercícios 2013 e 2014 e as providências a serem adotadas conforme dispõe os artigos 287 e 288, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a publicação e a produção de cópias que deverão permanecer à disposição dos Vereadores desta Casa de Leis, bem como oficiar o Poder Executivo.

Art. 2º Encaminhar após a publicação, as Comissões de Orçamento, Finanças e Contabilidade para elaboração de parecer.

Art. 3º Disponibilizar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação deste ato, a qualquer cidadão para exame e apreciação.

Art. 4º Convocar os Senhores Vereadores para a Sessão de Julgamento das Contas da Senhora Prefeita, designada para o dia 15 de maio do corrente ano.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul-SP, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

MARCIO WILIAN RAFAEL

Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Sul/SP

Registrada e publicada na secretaria administrativa em

17/02/17

SILVANIA A. GARCIA MARVULLE